#### Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Ŝilva **Código Identificador:**D8945126

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO N°. 006/2022. REPUBLICADO POR

**INCORRECÃO** 

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de março de 2022, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 006/2020 — Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 — Centro — Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min

Apodi/RN, 02 de março de 2022.

# MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador: C165106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0479/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto — Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1817/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2726, de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, a favor do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a "Aquisição de Ambulâncias para as Ações de Saúde Pública", conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

ı	Unidade	3004	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
	Orçamentária Função	10	Saúde
	runção	10	Saude

Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde					
Ação	1050	Aquisição de Ambulâncias para as Ações de Saúde Pública					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital  Investimentos  Aplicações Diretas					
Grupo de Natureza de Despesa	44						
Modalidade de Aplicação	4490						
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	26210000	R\$	120.000,00	
Valor do Crédito	Especial (R	(\$)				120.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Kelps Lima, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Kelps Lima – Conta Corrente nº 37.265-X	Fonte de	26210000	R\$	120.000,00
Total das Fontes de Recursos (R\$)		120.000,00		

**Art. 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.792/2021, de 30 de dezembro de 2021, que "estima a receita e fixa a despesas do município de Apodi para o exercício de 2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de março de 2022

### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza **Código Identificador:**B952194F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0868/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Senhor Nicholas Henrique Torres Gama e Silva, do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Transporte, Símbolo DU, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal de Apodi-RN

#### ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 001/2021

Publicado por: Airton Bandeira e Souza Código Identificador:897F405D